LEI Nº 7653 DE 22 DE AGOSTO DE 2008.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE 13º SUBSÍDIO AOS AGENTES POLÍTICOS NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG.

(Originária do Projeto de Lei nº 103/2008 de autoria da Mesa Diretora)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Durante a legislatura 2009-2012, será devido o pagamento de 13º (décimo terceiro) subsídio aos agentes políticos municipais, em parcela única que deverá ser paga no mês de dezembro de cada sessão legislativa, até o dia 20 (vinte).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 22 de agosto de 2008.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Secretária Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

MAURO CLEBER GONÇALVES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIO MARCÍLIO DE ALMEIDA
Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município